



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 409 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 042/GP/21, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da área governamental e não governamental, em razão da não participação de alguns membros;

D E C R E T A:

Art. 1º. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul, MS, passa a vigorar com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA:

Titular: **Aline Alves Diniz Amaral**

Suplente: Maria Aparecida Alves de Sousa Almeida

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Titular: **Priscila Araújo de Freitas**

Suplente: Camila Oliveira Ferreira

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Jorge Zacarias**

Suplente: Jaqueline dos Santos

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICAS OU EVANGÉLICAS:

Titular: **José Augusto Borges Alves**

Suplente: Tamires Santos Borges

b) PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: **Vera Lúcia de Melo Xavier**

Suplente: Rosângela de Azevedo Assis Lima

c) APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **Francinilda Freire Thomaz**

Suplente: Gislene Marques Rosa Silva

Parágrafo Único: Fica designada como Secretária Executiva do Conselho a Servidora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**.

Art. 2º. O mandato dos novos Conselheiros compreenderá o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 3º. O exercício da função dos Membros do Conselho será considerado de grande relevância social e não implicará em ônus para o Município.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 027/GP/21, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 115/2021, 18 DE MARÇO DE 2021.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2020**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
2º	WAGNER MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS	40 HS

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física
Atestado admissional de aptidão física e mental

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18.03.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 116/2021, 18 DE MARÇO DE 2021.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo MS Concursos nº.001/2020**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
8º	THAIS MARA GUERRA CATELAN	SERVENTE	40 HS
9º	LETICIA MARJORIE SANTOS DA SILVA	SERVENTE	40 HS
10º	MARILIA FRANCISCA DE. O DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS
11º	FLAVIA NAIARA DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS
12º	ANA LUCIA DE SOUZA ARAUJO	SERVENTE	40 HS
13º	JASMINE BATISTA ALVES DE SOUZA	SERVENTE	40 HS
14º	THALLITA JOICE LIMA M. DE FRANÇA	SERVENTE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	GESLAINE DOS SANTOS BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	ELEN MARA DA SILVA THOMAZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	LILIAN ALVES ZANDONADI	RECEPCIONISTA	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
23º	JONATAN OLIVEIRA DE AGUIAR	VIGIA	40 HS
24º	MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA	VIGIA	40 HS
25º	THOMAS RIAN FELIX	VIGIA	40 HS

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física
Atestado admissional de aptidão física e mental

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18.03.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de março de 2021;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas do exercício do ano de 2020, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 18 de março de 2021.

JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de março de 2021;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas do exercício do ano de 2020, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 18 de março de 2021.

JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de março de 2021;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas do exercício do ano de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 18 de março de 2021.

JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 18 de março de 2021;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2021 do município de Fátima do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 18 de março de 2021.

JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

Republicar por Correção

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 29 de outubro de 2020;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora de representatividade não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de 28/10/2020 à 28/10/2022, ficando assim, disposto:

Presidente: Joana Maria de Castro Souza;
Vice Presidente: Alessandra Garcia de Mauro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS 11 de novembro de 2020.

JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS